

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Projeto de Lei 2.006, de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre autorização de repasse de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Lei nº		
Sancionada em/	/	



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.006/2023.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de repasse aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atividade na área/campo, e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), o repasse, em parcela única, nos valores de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) e R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), respectivamente, referente ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação desta categoria de servidores.

Os ACS e os ACE desempenham relevantes atribuições no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na promoção e vigilância da saúde e prevenção de doenças, promovendo uma verdadeira interlocução entre as famílias assistidas e os serviços de saúde pública, de forma contínua mesmo sob o efeito da pandemia e, agora, sob a forte onda de calor.

A despesa com o repasse deste incentivo financeiro ao ACS e ACE serão custeadas com os recursos oriundos da parcela extra, repassada pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Por fim, considerando o interesse público que reveste a presente proposta, contamos com a compreensão e o apoio sempre dispensados pelos Nobres Vereadores para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, é que se faz necessário a apreciação do caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Nardi

Prefeito Municipal



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.006, de 30 novembro de 2023.

Dispõe sobre autorização de repasse de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atividade na área/campo, e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), o repasse em parcela única, nos valores de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) e R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), respectivamente, referente ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação desta categoria de servidores.

Art. 2º. A gratificação estabelecida no artigo 1º possui caráter indenizatório e não será incorporada e nem se acumulará ao vencimento dos ACS e ACE, em nenhuma hipótese, para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimos na remuneração.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal Saúde (FMS), conforme especificadas abaixo:

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- Órgão: 360000 (Fundo Municipal Saúde de João Neiva)
- Unidade Orçamentária: 36.200 (Bloco da Atenção Primária de Saúde)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 301 (Atenção Básica)
- Programa: 0047 (João Neiva Mais Saúde Atenção Primária em Saúde)
- Projeto/Atividade: 2.134 (Manutenção das Unidades de Atenção Básica)

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Elemento de Despesa: 31900400000 (Contratação por Tempo Determinado)
- Fonte de Recurso: 16040000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recurso do Sistema Único de Saúde (SUS)

Agente de Combate às Endemias (ACE)

- Órgão: 360000 (Fundo Municipal Saúde de João Neiva)
- Unidade Orçamentária: 36.500 (Bloco da Vigilância em Saúde)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 304 (Vigilância em Saúde)
- Programa: 0050 (Vigilância Ambiental)
- Projeto/Atividade: 2.146 (Vigilância Ambiental)
- Elemento de Despesa: 31900400000 (Contratação por Tempo Determinado)
- Fonte de Recurso: 16040000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recurso do Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Nardi

Prefeito Municipal



=	FOLHA Nº
	Projeto de Lei Nº 2.006/2023
	RUBRICA

MONICIPAL	110jeto de Lei 14 2.000/2025
DE JOÃO NEIVA	RUBRICA
Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jo sessão ordinária e consequente apreciação dos Exm	oão Neiva para inclusão, em pauta da los. Srs Vereadores.
	Paulo Sérgio De Nardi
	Prefeito Municipal
	77
	¥ 2